

ria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, delibera o Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., o seguinte:

1 — Criar no Departamento de Juventude a seguinte unidade flexível:

Divisão de Associativismo, para o exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d), f), h), j) e l) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro.

2 — Os efeitos da presente deliberação são reportados a 1 de junho.

9 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

206246334

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extrato) n.º 9719/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de especialista de informática, da licenciada Maria do Carmo Nunes Cleto, no escalão 1 do índice 540, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de junho de 2012.

6 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos, *Rosa Raposeiro*.

206243426

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 9613/2012

O Decreto-Lei n.º 261/2009, de 28 de setembro, estabelece os efetivos dos quadros permanentes na situação de ativo, integrados na estrutura orgânica da Marinha, do Exército e da Força Aérea, prevendo, através de norma transitória, que estes efetivos seriam atingidos até 1 de janeiro de 2013, nos termos fixados anualmente por despacho conjunto dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 261/2009, o seguinte:

Os efetivos dos quadros permanentes na situação de ativo integrados na estrutura orgânica da Marinha e do Exército a vigorar durante o ano de 2012 constam no mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

19 de março de 2012. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

ANEXO

Efetivos dos quadros permanentes na situação de ativo integrados na estrutura orgânica da Marinha e do Exército durante o ano de 2012

Postos	Ramos	
	Marinha	Exército
Almirante/general	1	1
Vice-almirante/tenente-general	7	8
Contra-almirante/major-general	15	(*) 25
<i>Total de oficiais gerais</i>	<i>23</i>	<i>34</i>

Postos	Ramos	
	Marinha	Exército
Capitão-de-mar-e-guerra/coronel	92	131
Capitão-de-fragata/tenente-coronel	199	362
Capitão-tenente/major	337	577
Primeiro-tenente/capitão	794	1 426
Segundo-tenente/tenente		
Subtenente ou guarda-marinha/alferes		
<i>Total de oficiais superiores/capitães/subalternos</i>	<i>1 422</i>	<i>2 496</i>
Sargento-mor	50	76
Sargento-chefe	127	417
Sargento-ajudante	493	1 217
Primeiro-sargento	2 034	2 328
Segundo-sargento		
<i>Total de sargentos</i>	<i>2 704</i>	<i>4 038</i>
Cabo/cabo-de-seção	4 068	0
Primeiro-marinheiro/cabo-adjunto		
<i>Total de praças</i>	<i>4 068</i>	<i>0</i>
<i>Totais</i>	<i>8 217</i>	<i>6 568</i>

(*) Após a extinção do cargo de diretor do Hospital Militar Principal, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, este efetivo passa a 24.

206245954

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social

Portaria n.º 299/2012

Considerando que é necessário o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), I. P., assegurar a continuidade, em moldes eficazes, da prestação de serviços de assistência técnica e desenvolvimento aplicacional ao Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), realizada pela ACCENTURE, Consultores de Gestão, S. A.;

Considerando que estão reunidos os requisitos legitimadores do recurso ao procedimento de ajuste direto, com base no critério material a que alude a alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez que, dada a natureza das prestações, está em causa a exclusiva e específica aptidão técnica da ACCENTURE, Consultores de Gestão, S. A., e a proteção dos seus direitos exclusivos, conexos com os de autoria;

Considerando que importa contratualizar com a empresa adjudicatária, a ACCENTURE, Consultores de Gestão, S. A., um novo contrato, sem interrupções face ao que atualmente se encontra em curso cujo prazo de execução acompanhe o período de vigência do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);

Considerando que os encargos associados ao novo contrato a celebrar são elegíveis para cofinanciamento do Programa Operacional de Assistência Técnica do Fundo Social Europeu (POATFSE) e suportados em 85 % por este Fundo;

Considerando que a experiência colhida durante o atual contrato evidencia a necessidade de se prever idêntico número de recursos/mês, de forma a responder com celeridade adequada às necessidades das Autoridades de Gestão (POPH, Rumos, Pro-Emprego e POATFSE), bem como ao IGFSE, I. P.;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura do procedimento carece de prévia autorização, conferida através de portaria, uma vez que as respetivas despesas irão dar lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., doravante designado por IGFSE, I. P., fica autorizado a fazer um procedimento de aquisição de serviços, por ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a empresa ACCENTURE, Consultores de Gestão, S. A., com vista à aquisição de serviços de assistência técnica e de desenvolvimento aplicacional no âmbito do SIIFSE, até ao montante global de € 1 593 250,56 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

a) Ano de 2012 — € 796 625,28 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2013 — € 796 625,28 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º O montante fixado para 2013 pode ser acrescido do saldo apurado no ano de 2012.

3.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IGFSE, I. P.

4 de maio de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206241174

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação (extrato) n.º 908/2012

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2012, o despacho (extrato) n.º 8196-A/2012, retifica-se que onde se lê «Em 2009», foi nomeada Vice-Presidente do Instituto Nacional do Desporto» deve ler-se «Em 1999, foi nomeada vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto».

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206243856

Despacho (extrato) n.º 9614/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 22 de junho de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Alexandre José dos Reis Leitão, que, por Despacho (extrato) n.º 19682/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho, foi nomeado Cônsul-Geral de Portugal em Benguela, seja exonerado do referido cargo e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206243507

Despacho (extrato) n.º 9615/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 22 de junho de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, no disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Bernardo Luís Fauvelet Ribeiro da Cunha, que, por Aviso (extrato) n.º 3907/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março foi colocado na Embaixada de Portugal

em Washington, seja transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206243523

Despacho (extrato) n.º 9616/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 22 de junho de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e a alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Francisco Durão Ferreira Alegre Duarte, que, por Despacho (extrato) n.º 17216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho, foi colocado na Embaixada de Portugal em Luanda, seja transferido para a Embaixada de Portugal em Roma.

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206243783

Despacho (extrato) n.º 9617/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 22 de junho de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 43.º e 44.º todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Segundo-Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo, que, por Despacho (extrato) n.º 10236/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho, foi nomeado Cônsul-Geral Adjunto de Portugal em Londres, seja exonerado do referido cargo e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

27 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206243612

Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Declaração de retificação n.º 909/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o despacho n.º 8730/2012, de 3 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de julho de 2012, saiu com a seguinte inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê «nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria X/2012, de 30 de abril de 2012» deve ler-se «nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 117/2012, de 30 de abril de 2012».

10 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco António Duarte Lopes*.

206243661

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 9618/2012

O Decreto Regulamentar n.º 6/2012, de 18 de janeiro de 2012, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

Por seu turno, a Portaria n.º 93/2012, de 3 de abril, fixa a estrutura orgânica da DGPRM, e estabelece a estrutura nuclear, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais, bem como as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Considerando que o novo lugar de chefe da divisão de Recrutamento e Deveres Militares (DRDM), o qual foi definido na estrutura orgânica através das disposições conjugadas dos artigos 3.º e 5.º da Portaria n.º 93/2012, de 3 de abril, e do n.º 2 do Despacho n.º 7790/2012,